



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 078/2018

Contratação de empresa especializada no tema “Comunicação e Feedback Gerencial”, em atendimento a necessidades de aprimoramento deste Sebrae/RO.

1. DO OBJETO

Aquisição do Curso Comunicação e Feedback Gerencial, na modalidade In Company, nos dias 28 e 29 de maio de 2018, evento este realizado pelo Instituto de Desenvolvimento Empresarial Ltda., para 22 (vinte e dois) colaboradores deste Sebrae/RO.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com a Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do SEBRAE, via Resolução CDN nº. 166/2008.

A contratação se dará ao amparo do Art. 10º, inciso I do regulamento supracitado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 Carga Horaria: 16 horas;

3.2 Conteúdo Programático:

3.2.1 RECURSOS DA COMUNICAÇÃO APLICADOS AO FEEDBACK:

3.2.1.1 Elementos da Comunicação;

3.2.1.2 Técnicas de Comunicação.

3.2.2 FEEDBACK: CONVERSANDO SOBRE OS COMPORTAMENTOS

3.2.2.1 O processo de feedback;

3.2.2.2 Prática do feedback positivo;

3.2.2.3 Prática do feedback corretivo ou de aprimoramento;

3.2.2.4 Planejamento de uma sessão de feedback.

4. LOCAL E DATA PARA EXECUÇÃO

O treinamento in company deverá se realizar da Sede do Sebrae/RO, sito a Av. Campos Sales nº 3421, Bairro Olaria, Porto Velho – RO, nos dias 28 e 29 de maio de 2018.

5. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

5.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1 Responsabilizam-se pelas passagens aéreas, deslocamentos terrestres, hospedagem, alimentação e honorários do facilitador;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 078/2018

- 5.1.2** Responsabiliza-se pela entrega do material didático informado e certificado de conclusão;
- 5.1.3** Atender as solicitações do representante do SEBRAE/RO em relação a algum problema identificado, em tempo hábil, a fim de não prejudicar a realização da palestra;
- 5.1.4** Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do serviço, sem ônus para o SEBRAE/RO;
- 5.1.5** Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que a palestra se realize nas condições contratadas.

5.2 OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/RO:

- 5.2.1** Responsabiliza-se pelo local de realização do curso;
- 5.2.2** Disponibilizar os recursos áudios visuais e apoio na execução do curso (repeção, credenciamento e apoio ao facilitador);
- 5.2.3** Designar o Gestor do CONTRATO, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado;
- 5.2.4** Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 5.2.5** Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 5.2.6** Efetuar o pagamento do objeto nos termos do CONTRATO mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;

6. DO PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será realizado por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a prestação de serviço;
- 6.2** Deverão constar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal as seguintes informações:
- Descrição dos serviços prestados, quantidade, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do CONTRATO;



TERMO DE REFERÊNCIA

USO

Nº 078/2018

- Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

6.3 A nota fiscal em desacordo com o exigido acima não será paga até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo SEBRAE/RO;

6.4 Deverá ser anexada pela CONTRATADA na Nota Fiscal de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6.5 Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o SEBRAE/RO descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;

6.6 O SEBRAE/RO não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuência do SEBRAE/RO, assim como não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato é de 02 (dois) meses a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período ou fração, por interesse das partes.

Porto Velho, 27 de abril de 2018.

Erika Silva dos Santos

Gerente

Unidade de Suporte Operacional

Glenny Paes Salles

Analista

Unidade de Suporte Operacional